



**Prefeitura de
SOROCABA**

Secretaria da Cidade

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS

Edital SECID nº 13 /2022 – Envelope 1 e Envelope 2

Organização da Sociedade Civil: Associação Beneficente Antonio José Jacinto

CNPJ: 070 32 003/0001-56

Identificação Externa do Envelope

- ☒ Envelope 01: Proposta Técnica de Trabalho
- ☒ SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA - SOROCABA/SP
- ☒ Edital de Chamamento Público 13/2022 – SECID
- ☒ Processo Administrativo nº 2022/21997
- ☒ (Razão social e endereço da proponente)

II – Envelope 2 - Proposta de Preço, com identificação externa:

Envelope 02: Proposta de Preço
SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA - SOROCABA/SP
Edital de Chamamento Público 13/2022 – SECID
Processo Administrativo nº 2022/21997
(Razão social e endereço da proponente)

ATENÇÃO: A ausência de qualquer dos itens acima implicará no não recebimento da proposta.

Recebi nesta data a proposta conforme item 7 do Edital SECID 13/2022.

Sorocaba, 05 de Janeiro de 2023

Comissão de Seleção nº 25/2022

Hurlon

08:47



“ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA TÉCNICA DE TRABALHO”

**À
Prefeitura do Município de Sorocaba**

Chamamento Público nº 13/2022 - SECID

Objeto: Execução do Programa Municipal de Aprendizagem Social para 25 adolescentes entre 14 a 17 anos, 11 meses e 29 dias em situação de vulnerabilidade social, prioritariamente egressos do Trabalho Infantil, com meta de atender e acompanhar 25 adolescentes, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses contados da data de assinatura do Termo de Colaboração, devendo ser consideradas as descrições do serviço bem como a equipe de referência prevista no ANEXO I – PROJETO BÁSICO.

Associação: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ANTÔNIO JOSÉ GUARDA – AJG, inscrita no CNPJ do MF sob nº 07.032.003/0001-56, com sede à Rua Clóvis da Silveira, nº 30, Bairro Jardim Santa Lúcia, na cidade de Sorocaba/SP.

E-mail: daiane.adv@dtacher.com.br

Telefone: (15) 99724-0412

ANEXO II - PROPOSTA TÉCNICA DE TRABALHO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 13//2022

EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE:

**PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO DESTINADO A EXECUÇÃO DO
PROGRAMA MUNICIPAL DE APRENDIZAGEM SOCIAL
PARA 25 ADOLESCENTES
ENTRE 14
A 17 ANOS, 11 MESES E 29 DIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL
PRIORITARIAMENTE EGRESSOS DO TRABALHO INFANTIL**

ORGANIZAÇÃO: AJG – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ANTÔNIO JOSÉ GUARDA

**SOROCABA/SP
2023**



ÍNDICE:

1) IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.....	3
1.2) INSCRIÇÕES E REGISTROS.....	3
1.3) COMPOSIÇÃO DA ATUAL DIRETORIA ESTATUTÁRIA.....	4
1.4) DEMAIS DIRETORES.....	4
2) ÁREA DA ATIVIDADE.....	5
2.1) NATUREZA DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL.....	5
3) IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO POR PROTEÇÃO.....	9
4) VALOR DA PROPOSTA.....	9
5) TIPO DE SERVIÇO A SER OFERTADO.....	9
5.1) PÚBLICO ALVO.....	10
5.2) IDENTIFICAÇÃO DO TERRITÓRIO PARA ORGANIZAÇÃO DO SERVIÇO.....	10
5.3) IDENTIFICAÇÃO DO VOLUME DE SERVIÇOS.....	10
5.4) DESCRIÇÃO DA REALIDADE.....	10
5.5) DESCRIÇÃO DO SERVIÇO A SER OFERTADO.....	14
5.6) OBJETIVO GERAL.....	14
5.7) OBJETIVOS ESPECÍFICOS.....	15
5.8) METODOLOGIA DO SERVIÇO.....	15
5.9) ATIVIDADES DESENVOLVIDAS.....	17
5.10) VIGÊNCIA DO PLANO DE TRABALHO E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO.....	24
5.11) RECURSOS HUMANOS NECESSÁRIOS.....	26
5.12) ARTICULAÇÃO DE REDE.....	29
5.13) CONDIÇÕES E FORMAS DE ACESSO DOS USUÁRIOS E FAMÍLIAS.....	29
5.14) RESULTADOS/IMPACTOS ESPERADOS.....	29
5.15) INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO.....	30
5.16) FORMAS DE FISCALIZAÇÃO.....	32
5.17) IDENTIFICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO.....	32
6) IDENTIFICAÇÃO DO COORDENADOR TÉCNICO DO SERVIÇO.....	34

1) IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Nome da Organização: AJG – Associação Beneficente Antônio José Guarda	
Data de Constituição: 07/07/2004	
CNPJ: 07.032.003/0001-56	
Data de inscrição no CNPJ: 13/10/2004	
Endereço: Clóvis da Silveira, nº: 30 – Bairro: Jardim Santa Lúcia – Sorocaba/SP	
CEP: 18078-710	
Telefone: (15) 3411-0814	E-mail: contato@ajgsorocaba.com.br
Horário de funcionamento: 8h às 17h Dias da semana: segunda a sexta-feira	

1.2) INSCRIÇÕES E REGISTROS

Inscrição no CMAS	Nº143
Registro no CMDCA (quando houver)	Nº ATUALIZADO 2022
Inscrição no CNAS	Nº
Inscrição no CMI (quando houver)	Nº
CEBAS – último registro e validade	Nº
Utilidade Pública ()Federal ()Estadual (X)Municipal	Nº CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA – 2006

OUTROS:

CREMESP nº 1008379 – CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SÃO PAULO – 2022

CNEAS – MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL – DESDE 2015

SELO SOCIAL – INTITUTO ABACAÍ BRASIL E PREFEITURA – DESDE 2014

CRCE 0531/2014 – GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO – ATUALIZADO E VIGENTE



1.3) COMPOSIÇÃO DA ATUAL DIRETORIA ESTATUTÁRIA

Presidente ou Representante legal da entidade: CAMILA CAMPOI PAGLIATO HIAL		
Cargo: PRESIDENTE	Profissão: EMPRESÁRIA	
CPF: 212.938.688-17	Data de nascimento: 29/09/1976	RG: 20.980.570-5
Vigência do mandato da diretoria atual		Órgão Expedidor: SSP/SP
de 12/01/2022 até 31/07/2023		

1.4) DEMAIS DIRETORES

Nome do Diretor: ADRIANO LEITE RODRIGUES		
Cargo: DIRETOR SECRETÁRIO	Profissão: AUTÔNOMO	
CPF: 349.796.608-86	RG: 42.388.046	Órgão Expedidor: SSP/SP

Nome do Diretor: JOSÉ EDUARDO ROSA PROENÇA		
Cargo: DIRETOR VICE-PRESIDENTE.	Profissão: AUTÔNOMO	
CPF: 403.837.738-57	RG: 48.077.713	Órgão Expedidor: SSP/SP

Nome do Diretor: RAMIRO GOMES DE OLIVEIRA NETO		
Cargo: TESOUREIRO	Profissão: VENDEDOR	
CPF: 177.343.528-04	RG: 28.705.769-0	Órgão Expedidor: SSP/SP

Nome do Diretor: JULIANA PEREIRA NOGUEIRA		
Cargo: CONSELHO FISCAL	Profissão: PROFESSORA	
CPF: 366.860.868-78	RG: 42.311.224-7	Órgão Expedidor: SSP/SP

Nome do Diretor: ANGÉLICA ROSINI CORREIA		
Cargo: CONSELHO FISCAL	Profissão: DIRETORA FINANCEIRA	
CPF: 16.006.808-01	RG: 42.000.324-0	Órgão Expedidor: SSP/SP

Nome do Diretor: FABIANA DE OLIVEIRA		
Cargo: CONSELHO FISCAL	Profissão: AUXILIAR ADMINISTRATIVO	
CPF: 218.069.588-80	RG: 42.102.553-0	Órgão Expedidor: SSP/SP

2) ÁREA DA ATIVIDADE

Preponderante

(X) Assistência Social () Saúde (X) Educação () Cultura () Esporte

Secundária

() Assistência Social (X) Saúde () Educação (X) Cultura () Esporte

2.1) NATUREZA DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL

(X) Atendimento () Assessoramento (X) Defesa e garantia de direitos

“Uma história de dedicação e amor.

Compromisso de ser referência, como agente transformador, desenvolvendo a melhoria de vida nas comunidades assistidas. Valores guiados por princípios de responsabilidade, motivação, respeito, ética e comprometimento.”

Essa é a AJG (Associação Beneficente Antônio José Guarda)

Fundada em 07/07/2004, a AJG nasce visando assistir, inicialmente, crianças carentes da rede pública de ensino e saúde da zona norte de Sorocaba, com a distribuição da farinha nutricional multimistura. Concomitantemente a essa ação, a associação ofereceu cursos profissionalizantes em parceria com o SENAI e SENAC. Mais adiante, desenvolvidas atividades como: Coletivo Jovem (em parceria com o Instituto Coca Cola Brasil), Padaria Artesanal, Confeitaria, Artesanato (pintura em tecido e crochê), Curso dos Idiomas Japonês e Inglês, Informática Básica, Metrologia, Manicure e Pedicure, Modelagem e Costura, Aulas de Ballet e Street Dance. Em 2018, a Associação participou do programa "Capacitando para Autonomia" em parceria com o Instituto Cooperforte.

Habilitada pelo Ministério do Trabalho no programa de Aprendizagem (Jovem Aprendiz), ministra os cursos de Operador do Comércio em Lojas e Mercados, Assistente Administrativo, Auxiliar de Logística e Auxiliar de Produção. Também foi desenvolvido com a Rede Nacional de Aprendizagem, Promoção Social e Integração - RENAPSI (Brasília), cursos de aprendizagem na área Bancária e Administrativa (Aprendiz Bancário - Adolescentes e Jovens - Auxiliar de Escritório e Serviços Administrativos).

Em um esforço contínuo de estabelecer um vínculo salutar, contínuo e permanente com a sociedade e a comunidade, sedia-se também nas dependências o Grupo de Escoteiros Monte Serrat (com cerca de 90 participantes). Por usufruir de uma ampla

estrutura de espaço físico na sede, as crianças, os adolescentes e os jovens do grupo de Escoteiros Monte Serrat podem desenvolver, todos sábados, aulas com teor de moral e cível e de habilidades diversas como por exemplo, sobrevivência na selva, primeiros socorros, cidadania, ajuda ao próximo e etc.

Ofertado o escotismo à região norte de Sorocaba, formada por mais de 200 bairros e uma população estimada em cerca de 250 mil pessoas e em parceria com a Associação Benéfica Antônio José Guarda (AJG), que foi essencial para que voluntários da própria comunidade, sem nunca ter contato com o "Movimento Escoteiro", realizassem a reunião de fundação em 06 de Maio de 2017. Assim nasce o Grupo de Escoteiro Monte Serrat - 432/SP, que teve sua *Primeira Promessa Em 02 De Julho De 2017*, após um ano de planejamento do projeto. Conquista nível Diamante na atividade Scout Joti Challenge 2017, destaque em participações distritais e eventos proposto pelos Escoteiros do Brasil, em meio ano de vida conquista o título de GRUPO PADRÃO OURO. A Certificação de Grupo Padrão é um prêmio de reconhecimento anual para as Unidades Escoteiras Locais (UEs).

De novembro de 2018 a fevereiro de 2019, foi realizado o Programa ACESSUAS Mundo do Trabalho, em parceria com a SIAS - Secretaria de Igualdade e Assistência Social que capacitou cerca de 700 jovens entre 14 e 24 anos, em 10 locais indicados pelos CRAS (Edital 04/2018). Desenvolvido em parceria com a SIAS, Conselho Tutelar, SOS, Ministério Público do Trabalho, o programa de Combate ao Trabalho Infantil (PETI), com acolhimento e fortalecimento de vínculos. Em maio de 2019, assumiu-se a gestão do Sabe Tudo Santa Marina em parceria com a Égide Cursos, onde foram desenvolvidos cerca de 50 cursos (do básico ao avançado) para crianças, jovens e adultos.

Sediado ainda, nas próprias dependências, o Grupo de Caminhada/Ginástica Paineiras. Um trabalho promovido em parceria com o voluntariado social circunvizinho, profissional capacitado, para ministração condutiva e assistida de atividades físicas para cerca de 60 participantes, com ênfase na terceira idade. O que agrega melhor aptidão, disposição e benefícios psicofisiológicos para os participantes e prevenção de doenças como osteoporose. Benefícios esses que, comprovadamente pela ciência, resultam em um atravessar pela "melhor idade" de forma mais saudável e contente.

Com o evento da pandemia e o advento das indefiníveis ações de controle de combate a COVID 19, foi dado início a uma cascata de propostas e ações na associação para auxílio do combate, contenção e prevenção da disseminação do patógeno, bem como

as atividades de cunho social auxiliar mitigatórias das necessidades de base da comunidade.

Com o apoio do Instituto Coca Cola Brasil e em parceria com a Agência de Desenvolvimento Econômico e Social de Sorocaba - ADES, deu-se início à 2ª (segunda) fase da campanha de prevenção e conscientização contra o COVID 19. Dentre tantas atividades, foi realizada a confecção e a doação de 4.000 (quatro mil) máscaras de tecido e 1.000 (mil) frascos de 500ml (quinhentos ml) de álcool em gel. Foram doados 1.000 (mil) kits (cada kit será composto por 4 máscaras e 1 frasco de álcool em gel) através do programa "Enfrentamento da Epidemia COVID 19" do Fundo Social de Solidariedade de Sorocaba. Toda essa ação foi acompanhada pela campanha de promoção e conscientização da população sorocabana sobre a prevenção, reforço sobre a importância da vacinação e hábitos de higiene no combate ao COVID 19, promoção e manutenção do estado saudável dos munícipes através de carro de som pelas ruas e avenidas da Zona Norte de nossa cidade, distribuição de cartazes e divulgação por outdoor (um em frente ao Shopping Cidade e outro em led na praça Dom Tadeu Strunck – ponte de Pinheiros), lugares de grande rotatividade e visibilidade da população.

Ainda, com vista na atuação responsável de prevenção, combate ao COVID 19, promoção e manutenção do estado saudável da população, a AJG em parcerias com o Instituto Coca-Cola Brasil, desenvolveu e aderiu a uma plataforma específica que permitiu a conversão das aulas presenciais para o âmbito virtual assistido e supervisionado por um educador técnico-social específico.

Manteve-se assim, a continuidade dos ensinamentos mais que necessário e importante no cenário pandêmico que se instalara. Tal mudança adaptativa se sagrou de extrema importância por garantir e conferir aos alunos contemplados a continuidade de sua qualificação e crescimento acadêmico profissional. Os ganhos foram da ordem de completude e permanência no sistema educativo ao fortalecimento do vínculo do aluno com a instituição, uma colocação mais assertiva e segura no mercado de trabalho que, por sua vez, aumenta a autoestima e a autoconfiança do indivíduo. Também foram distribuídas 280 cestas básicas para famílias em situação de vulnerabilidade.

Com o abrandamento das medidas restritivas de combate a COVID 19, foi possibilitada a volta gradativa e segura às atividades presenciais. Com isso, foi possível

acrescentar a gama de atividades oferecidas oficinas como: Zumba, Aeróbica, Ginástica Localizada, Circuito, Alongamento e Massagem.

Com o intuito de profissionalização de adolescentes e jovens, é ofertada a Culinária Empreendedora, onde os jovens e adolescentes aprendem a confecção de doces artesanais, bolos e todo tipo de confeitaria para eventos, festas e coquetéis. É ensinado ainda gestão de negócio e marketing, para que possam se formar no curso aptos a confeccionar os doces e posicionar-se no mercado de modo eficaz e garantir uma renda.

Inaugurado ainda o dojô. Atualmente sendo ministrado o curso de judô com mais de 100 (cem) inscritos divididos em 4 (quatro) turmas com idade de 6 a 20 anos. Tal curso visa ensinar, além da aptidão física e habilidades reflexivas motoras, cidadania, ética, ajuda ao próximo e, prevenir a evasão escolar para os mais novos, bem como direcionar os mais velhos a um propósito profissional e acadêmico, contribuindo significativamente com afastamento dos jovens em idade produtiva de práticas e condutas desviantes. Sem contar o incentivo à prática de exercício físico para a prevenção de doenças, manutenção do estado saudável e promoção da saúde.

No que tange a saúde, recentemente a Associação se certificou junto a CREMESP (Conselho Regional De Medicina Do Estado De São Paulo) sob nº 1008379, nos termos do artigo 1º da Lei Federal nº 6839/80 combinado com o artigo 1º parágrafo único do Decreto nº44.045/58. Por entender e concordar com a resolução da OMS de 1948 que define saúde como *“Um estado de completo bem-estar físico, mental e social e não apenas a ausência de doença”*, buscou-se ativamente essa certificação com o fim de atuar também de modo contundente na formação, assessoria, gestão e cuidado da saúde. Isso tem permitido não só sonhar, mas principalmente, buscar realizar ações reais na busca de uma assistência humanizada, resolutiva, acolhedora, vinculativa e relevante na sociedade em que estamos inseridos.

Cumpre-se assim uma missão de atender a todo ser humano em contato, direta ou indiretamente, com nossos serviços, lançando uma visão holística reconstituinte, capacitadora de empoderamento do indivíduo como real protagonista de sua atuação plena de cidadania íntegra. Tal visão acarretou, por exemplo, a propor e realizar a ação “AQUI TEM INCLUSÃO” na “Festa Julina Beneficente De Sorocaba”. Pela primeira vez na história da cidade foi disponibilizado uma equipe de voluntários multidisciplinar para acolher, orientar,

assistir e conduzir as pessoas com deficiência que passaram pela festa, bem como seus familiares, amigos e acompanhantes; promovido na tenda da Associação a inclusão de crianças e adolescentes com e sem deficiência dentro de um espectro de naturalização das interações dos diferentes. Promovido o acesso gratuito dos PCD's ao parque de diversões, bem como a adaptação de acessibilidade das pessoas com deficiência.

Dispôs-se ainda de uma equipe permanente de libras para acolhimento da comunidade surda, tradução de shows como o dos artistas "Thiaguinho", "Mc Hariel" e "Turma Do Pagode", tradução e apresentação de artistas humorísticos e "Atrações Infantis" "Culturais" e "Gamer" e, dentre outras ações. Todas essas intervenções foram desenvolvidas no período de 15 (quinze) dias em parceria com a prefeitura e a AFEJUBES (Associação das Entidades Participantes da Festa Julina Beneficente de Sorocaba). Foi possível contar com mais de 60 (sessenta) voluntários compostos de jovens e universitários coordenados por uma equipe multidisciplinar constituída de Psicólogos, Fisioterapeutas, Enfermeiro, Assistente Social, Pedagogos, Psicopedagogos, Gestores e Engenheiros. Foram atendidos mais 500 PCD's e o impacto foi em mais de 65.000 (sessenta e cinco mil) pessoas que passaram pela festa.

Só na Sede da Associação, soma-se mais de 4.500 (quatro mil e quinhentos) alunos diretamente e gera assim um impacto social de mais de 20.000 (vinte mil) pessoas da comunidade.

3) IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO POR PROTEÇÃO

☒ Básica ☐ Especial de Média Complexidade ☐ Especial de Alta Complexidade

5) TIPO DE SERVIÇO A SER OFERTADO

O serviço visa a execução Programa Municipal de Aprendizagem Social através da celebração de contrato de aprendizagem especial, formação técnico-profissional metódica, acompanhamento técnico e certificação de Adolescentes entre 14 (quatorze) e 17

(dezessete) anos de idade, em situação de vulnerabilidade social, em especial aqueles identificados em situação do trabalho infantil para atividades práticas nas dependências da Administração Pública Municipal direta e indireta.

5.1) PÚBLICO ALVO

A execução do Programa Municipal de Aprendizagem Social para 25 adolescentes entre 14 e 17 anos, 11 meses e 29 dias em situação de vulnerabilidade social, prioritariamente egressos do Trabalho Infantil.

5.2) IDENTIFICAÇÃO DO TERRITÓRIO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Município de Sorocaba.

5.3) IDENTIFICAÇÃO DO VOLUME DE SERVIÇOS

01 Serviço – 25 vagas.

5.4) DESCRIÇÃO DA REALIDADE

Em 2020 o Município de Sorocaba assinou o Termo de Ajuste de Conduta (TAC) com o Ministério Público do Estado de São Paulo e Ministério Público do Trabalho referente ao Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI).

Atualmente desenvolve as ações para aperfeiçoamento da gestão PETI, através da Secretaria da Cidadania. Também, o enfrentamento do trabalho infantil, bem como articulação com a rede de serviços, projetos e programas voltados a esse fim.

Em março 2021 foi instituído o Núcleo de Atendimento do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (NAPETI), para o acompanhamento familiar e articulação da rede intersetorial para o atendimento prioritário deste público.

Segundo dados do NAPETI, em Setembro/2022, estavam em acompanhamento 60 famílias. O perfil de tais famílias tem em sua composição uma média de 04 a 05 membros, predominantemente residentes na zona norte e oeste do município de Sorocaba. O tipo de trabalho identificado, em sua maioria, é o comércio de produtos alimentícios em logradouros públicos. A maior parte dos trabalhadores é de adolescentes em idade de jovem aprendiz.

O trabalho infantil é um fenômeno complexo, que envolve questões econômicas, sociais e culturais, além de impactar a vida de crianças e adolescentes em seu pleno desenvolvimento. Seu enfrentamento exige, portanto, ações intersetoriais.

De acordo com a Convenção nº182 da OIT são consideradas entre as piores formas de trabalho infantil a exploração sexual e qualquer outro trabalho suscetível de prejudicar a saúde, a segurança e a moral da criança.

O enfrentamento do Trabalho Infantil faz parte da agenda 2030 da ONU, encontra-se dentro dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), o ODS 08, Trabalho decente e crescimento econômico, meta 8.7 que estabelece o compromisso de erradicar todas as formas de trabalho infantil até 2025. Além disso, tem interface com os ODS 1 (Pobreza), ODS 3 (Saúde), ODS 4 (Educação), ODS 5 (Gênero), ODS 10 (Desigualdades e Estruturas Legais), ODS 12 (Consumo e Tecnologias), ODS 16 (Violências) e ODS 17 (Parcerias Globais).

Em 2015, a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) indicou que no Brasil, 2,7 milhões de crianças e adolescentes de 5 a 17 anos estavam trabalhando, sendo que apenas 406 mil adolescentes (a partir dos 14 anos) exerciam atividades de forma legal.

O Programa de Erradicação do Trabalho Infantil existe desde 1996, no entanto, foi instituído pela Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) como um programa de caráter *intersectorial*, integrante da Política Nacional de Assistência Social, em 2011. Consolida como ações da Assistência Social: transferências de renda; trabalho social com famílias e oferta de serviços socioeducativos para crianças e adolescentes que se encontram em situação de trabalho infantil.

Segundo o III Plano Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Trabalhador Adolescente, o conceito de trabalho infantil se refere às diversas atividades econômicas ou atividades de sobrevivência realizadas por crianças ou adolescentes em idade inferior a 16 anos, sejam elas remuneradas ou não, com ou sem finalidade de lucro, *exceto na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos (em consonância com o Estatuto da Criança e Adolescente – ECA)*.

Destaca-se que toda atividade realizada por adolescente trabalhador, que, por sua natureza ou pelas circunstâncias em que é executada, possa prejudicar o seu desenvolvimento físico, psicológico, social e moral, se enquadra na definição de trabalho infantil e é proibida para pessoas com idade abaixo de 18 (dezoito) anos.

Segundo a Lei Orgânica da Assistência Social (Lei n. 12.435 de 2011) em seu artigo 2º, inciso I, alínea c, prevê que uns dos objetivos da Assistência Social é “a promoção e a integração ao mercado de trabalho”. Portanto, após a identificação de famílias com

crianças e adolescentes em trabalho infantil, cabe a Assistência Social, acolher essa demanda e garantir acesso aos direitos.

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), em seu Artigo 4º, caput, aponta: “*é dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público, assegurar, com absoluta prioridade, entre outros direitos, o direito à profissionalização*”.

O ECA estabelece o conceito de aprendizagem e seus requisitos, de modo que para participar de algum programa de aprendizagem é necessário que o adolescente esteja matriculado e frequentando o ensino regular, além de outras condições que estão estabelecidas no Art. 67 do mesmo Estatuto:

Art. 67. Ao adolescente empregado, aprendiz, em regime familiar de trabalho, aluno de escola técnica, assistido em entidade governamental ou não governamental, é vedado trabalho: I - noturno, realizado entre as vinte e duas horas de um dia e as cinco horas do dia seguinte; II - perigoso, insalubre ou penoso; III - realizado em locais prejudiciais à sua formação e ao seu desenvolvimento físico, psíquico, moral e social; IV - realizado em horários e locais que não permitam a frequência à escola.

Em relação ao trabalho profissionalizante a proteção do Estado ao adolescente aprendiz deve possibilitar condições dignas de trabalho e educação com o propósito de prepará-lo para a vida adulta, como destaca Piovesan (2003, p. 295): Sem dúvida alguma, o acesso à educação de boa qualidade, à informação e ao aprendizado profissionalizante é essencial para que o adolescente possa inserir-se em melhores condições no mercado de trabalho, zelando por sua dignidade no exercício da profissão e preparando-o para a vida adulta, dando-lhe melhores perspectivas profissionais.

A Lei 10.097/2000 (Lei de Aprendizagem) afirma que empresas de médio e grande porte devem contratar jovens com idade entre 14 e 24 anos como aprendizes. O contrato de trabalho pode durar até dois anos e, durante esse período, o jovem é capacitado na instituição formadora e na empresa, combinando formação teórica e prática.

O item 2.17 do TAC (firmado pelo município, MP e MPT) acorda a implantação do programa de aprendizagem na administração pública, através de parcerias com as entidades de profissionalização.

Dessa forma, o *Programa Municipal de Aprendizagem Social* (decreto 26.447/2021) está em consonância com as referidas legislações e orientações. É uma ferramenta importantíssima para a inclusão social, dado que modifica a realidade dos adolescentes e suas famílias, abrindo novas possibilidades, auxiliando na construção de sua identidade.

A formação técnico-profissional aos adolescentes promove o desenvolvimento de competências e habilidades que incentivam a busca de novas soluções para responder a diferentes desafios em sua vida pessoal e profissional. Proporciona o desenvolvimento de consciência de cidadania e da compreensão do mercado de trabalho, tornando, assim, mais promissor o futuro e a inserção no mercado de trabalho.

Torna-se fundamental a execução do Programa Municipal Aprendizagem Social para a preparação do adolescente e inclusão no mercado de trabalho, permitindo-lhe uma formação de caráter eminentemente educativa e social, além de contribuir para promoção, transformação, desenvolvimento e o pleno exercício da cidadania.

Desse modo, justifica a importância da contratação deste serviço no âmbito da Política de Assistência Social, para execução do programa de aprendizagem social, visando garantir proteção social a este público vulnerável, por meio da inserção no mundo do trabalho e promoção do protagonismo juvenil consistindo numa ação concreta de combate ao trabalho infantil, à fome e à miséria, proporcionando melhor qualidade de vida aos assistidos e às suas famílias.

A introdução precoce dos adolescentes no trabalho influenciada pela situação econômica da família dos mesmos pode não acarretar em benefícios esperados, podendo ser prejudicial para o desenvolvimento físico, afetivo e cognitivo desses adolescentes, além de perpetuar a situação de desqualificação e pobreza.

Nesse contexto os Programas de Qualificação Profissional oferecido pela AJG, que concilia a formação empreendedora e práticas de geração de renda se apresentam como forma de garantir aos adolescentes conforme o Art. 69 do ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente, o direito à profissionalização e à proteção no trabalho, assegurando o respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento.

Assim, por meio dos Programas de Aprendizagem a AJG, procura-se minimizar os problemas sociais que afetam a vida dos adolescentes, dentre eles:

- O acesso restrito à educação de qualidade;
- As frágeis condições para a permanência no sistema escolar;
- A dificuldade de inserção no mercado de trabalho formal;
- A luta pelo primeiro emprego;
- A inadequada qualificação profissional.

Tais dificuldades reforçam a necessidade urgente de ações que visam a qualificação profissional, a participação social, a garantia do primeiro emprego aos jovens e

adolescentes de nossa comunidade.

Torna-se fundamental a execução do Programa Municipal Aprendizagem Social para a preparação do adolescente e inclusão no mercado de trabalho, permitindo-lhe uma formação de caráter eminentemente educativa e social, além de contribuir para promoção, transformação, desenvolvimento e o pleno exercício da cidadania.

Deste modo, justifica-se a importância da contratação deste serviço no âmbito da Política de Assistência Social, para execução do programa de aprendizagem social, visando garantir proteção social a este público vulnerável, por meio da inserção no mundo do trabalho e promoção do protagonismo juvenil consistindo numa ação concreta de combate ao trabalho infantil, à fome e à miséria, proporcionando melhor qualidade de vida aos assistidos e às suas famílias.

5.5) DESCRIÇÃO DO SERVIÇO A SER OFERTADO

Segundo a Lei Orgânica da Assistência Social (Lei n. 12.435 de 2011) em seu artigo 2º, inciso I, alínea c, prevê que uns dos objetivos da Assistência Social é “a promoção e a integração ao mercado de trabalho”. Portanto, após a identificação de famílias com crianças e adolescentes em trabalho infantil, cabe a Assistência Social, acolher essa demanda e garantir acesso aos direitos.

A necessidade principal encontrada é a falta de qualificação para a inserção do público-alvo no mercado de trabalho, no que diz respeito a modalidade do primeiro emprego. Essa demanda, sempre foi uma preocupação para a AJG, consciente do desafio existente perante essa demanda, sempre propondo atividades para garantir esse direito.

Entendemos e analisamos durante os anos de atendimento, as dificuldades que os adolescentes possuem em encontrar qualificação e acesso à educação profissional especializada de baixo custo ou gratuita a população de baixa renda.

Destacando-se também como dificuldade se tem o abandono escolar, tal problemática cresce demasiadamente, pois os adolescentes precisam sair da escola para executar trabalhos insalubres a fim de tentar auxiliar na renda familiar.

Por conta desta realidade, o projeto visa facilitar o acesso dos adolescentes na qualificação profissional, bem como inseri-los no mercado de trabalho e o preparo para que eles possam empreender com os conhecimentos adquiridos por meio das aulas.

5.6) OBJETIVO GERAL

Assegurar o atendimento de 25 adolescentes em situação de vulnerabilidade social, e especial no Trabalho Infantil, no Programa de Aprendizagem Social na Administração Pública Municipal, visando a formação técnico-profissional e o contrato de aprendizagem especial.

5.7) OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Garantir aos adolescentes egressos do trabalho infantil, a oportunidades de qualificação profissional, com formação dentro dos conceitos de aprendizagem profissional que possibilite oportunidade de ingresso no mundo do trabalho;
- Apoiar o acesso e a permanência dos seus usuários no mundo do trabalho por meio do aporte da rede socioassistencial e de outras políticas públicas;
- Proporcionar a inclusão dos adolescentes e suas famílias no sistema de proteção social e nos serviços públicos, com ênfase nas políticas vinculadas ao trabalho e emprego.
- Ofertar condições para o desenvolvimento de habilidades, competências e formação profissional e pessoal;
- Estimular a sua inserção, reinserção e manutenção no sistema educacional a fim de garantir seu processo de escolarização;
- Oportunizar sua contribuição no orçamento familiar e no exercício da cidadania.
- Prevenir a reincidência de violações de direitos;
- Desenvolver ações de combate ao trabalho infantil;

5.8) METODOLOGIA DO SERVIÇO

- A metodologia do trabalho seguirá por meio do cumprimento com a obrigação de acompanhar o contrato de aprendizagem durante a formação teórica e prática, através de mecanismos de acompanhamento e avaliação do programa de aprendizagem, mediante registro documental das atividades teóricas e práticas pela entidade formadora, com a participação do aprendiz e da Prefeitura municipal conforme art. 5º, VII da Portaria MTB 723/2012.
- O contrato de aprendizagem é um contrato de trabalho especial, ajustado por escrito e por prazo determinado não superior a 02 (dois) anos, em que a contratada se compromete assegurar ao aprendiz inscrito em programa de aprendizagem, formação técnico-profissional metódica compatível com seu desenvolvimento físico,

moral e psicológico, e o aprendiz se compromete a executar com zelo e diligências as tarefas necessárias à formação.

- Acesso a espaço com padrões de qualidade quanto a: higiene, acessibilidade, habitabilidade, salubridade e segurança e facilidade de acesso ao transporte público.
- Atendimento por meio de estrutura adequada ao desenvolvimento dos programas de aprendizagem, de forma a manter a qualidade do processo de ensino, bem como acompanhar e avaliar os resultados.
- Entende-se por trabalho educativo a atividade laboral em que as exigências pedagógicas relativas ao desenvolvimento pessoal e social do educando prevalecem sobre o aspecto produtivo.
- Acompanhamento e avaliação do processo de desenvolvimento dos aprendizes durante a vigência contratual no que tange: O desempenho prático das atividades, contrato de trabalho especial (cumprimento de atividades/ frequência) realizado pela contratada e o desempenho escolar por bimestre.
- Realização de reuniões periódicas de avaliação de desempenho entre contratada e SECID, atender demandas de intervenções buscando meios para sanar as situações conflituosas.
- Estabelecimento de comunicação constante e conduta alinhada, visando o aprimoramento dos serviços prestados, com o propósito de sanar dúvidas e eliminar possíveis problemas vinculados a parceria.
- Garantia do princípio da laicidade e, de acordo com as orientações vigentes, a realização de orações/cultos religiosos não poderá ter caráter obrigatório, devendo ser respeitado o desejo de participação e a diversidade de crenças ou descrença de todo usuário.
- Articulação da rede de serviços socioassistenciais; articulação com os serviços de outras políticas públicas setoriais; articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.
- Caberá a SECID, o acompanhamento e monitoramento dos aprendizes e suas famílias, decorrente do termo de compromisso firmado, visando manter o caráter pedagógico da aprendizagem e preventivo observado a situação de vulnerabilidade ou risco social utilizada para priorização da seleção do aprendiz.

- Os meios a serem utilizados contemplarão: relatórios, encontros com os responsáveis, reuniões com os aprendizes, entre outros.
- Haverá um supervisor designado pela SECID para o acompanhamento do processo de aprendizagem e que deverá também operar a referência e a contrarreferência com a rede de serviços socioassistenciais e sistema de garantia de direitos;
- Realização do cadastramento dos serviços ofertados/usuários em sistema informatizado da administração pública.
- As informações sobre as atividades realizadas pela equipe da contratada serão enviadas para SECID, via NAPETI, a fim de monitoramento.
- Para garantir o comando único e a gestão estatal, a equipe da SECID também será responsável pelo acompanhamento da prestação do serviço devendo ter assegurado em suas atribuições:
- A realização de reuniões de supervisão técnica de monitoramento e avaliação com as executoras do serviço.
- O acesso aos relatórios, prontuários, lista de composição e de frequência dos grupos desenvolvidos.
- A proposição de estudos de casos em conjunto com a executora, principalmente aqueles com maior dificuldade de adesão à proposta de trabalho.
- As famílias devem ter dados atualizados no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).
- A execução do Programa de Aprendizagem visa o encaminhamento dos aprendizes pelas Entidades para a realização de atividades em conformidade do decreto municipal.
- Estabelecimento de comunicação constante com a entidade.
- O(s) aprendiz(es) contratado(s) pela(s) Organização(ões) da Sociedade Civil que vier(em) a ser encaminhado(s) para atuar(em) no âmbito da Prefeitura de Sorocaba, não guardará(ão) vínculo empregatício com o Município, inexistindo qualquer responsabilidade desse em relação às obrigações trabalhistas e demais encargos.

5.9) ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

ATIVIDADE 1:

Nome da atividade	Reuniões de Planejamento.
-------------------	---------------------------

Objetivo específico		Alinhar todas as ações a serem executadas pela equipe técnica.
Meta quantitativa		100% da participação da equipe em todas as reuniões.
Meta qualitativa		Viabilizar todas as ações para serem executadas da melhor forma possível, visando a qualidade de vida dos acolhidos no programa aprendizagem.
Definição dos parâmetros a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas		Através de lista de presença, relatório e registro fotográfico.
Periodicidade da avaliação das metas		Mensal.
Forma de conduzir a atividade		A reunião será conduzida pelo Coordenador da equipe para tratar assuntos referentes ao desenvolvimento dos cursos, atividades e ao estágio que os aprendizes irão desenvolver.
Profissionais envolvidos		Coordenador, Técnico de Controle Administrativo, Técnico de Referência, Orientador Social.
Período de realização semanal		A cada 15 dias, às segundas-feiras.
Horário		9 horas.
Quantas horas de atividades semanais		Encontros de 2 horas.
Resultados esperados específicos desta atividade	Qualitativo	Sanar todas as dúvidas referente ao desenvolvimento das atividades e cursos.
	Quantitativo	100% de participação dos envolvidos no projeto.

ATIVIDADE: 2

Nome da atividade	Contrato de trabalho especial e atividades específicas
Objetivo específico	Assumir a condição de empregador do(s) aprendiz(es) que vier(em) atuar no âmbito da

		Administração Municipal, assinando a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), anotando no espaço destinado às Anotações Gerais a informação de que o contrato de trabalho decorre de parceria firmada com o município de Sorocaba, através de Termo de Colaboração
Meta qualitativa		Preparar, organizar e monitorar toda a documentação legal referente o Estágio de Aprendiz, controlar e acompanhar o plano de atividades por meio do Termo de Compromisso
Meta quantitativa		25 adolescentes
Definição dos parâmetros a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas		Fichas de inscrição, assinaturas de contratos, registro fotográficos.
Periodicidade da avaliação das metas		Mensal
Forma de conduzir a atividade		As atividades serão prestadas nos locais da Administração Pública direta e indireta.
Profissionais envolvidos		Técnico de Controle Administrativo.
Período de realização semanal		De segunda a sexta
Horário		das 8:00 as 17:00 horas
Quantas horas de atividades semanais		20 horas semanais
Resultados esperados específicos desta atividade	Qualitativo	-Cumprir a legislação trabalhista em sua totalidade e, no que concerne à aprendizagem profissional, informar nos sistemas eletrônicos oficiais competentes que se trata de contratação indireta, especificando a razão social e CNPJ da empresa/órgão parceiro, bem como seguro de vida, EPis e

		benefícios.
	Quantitativo	25 adolescentes

ATIVIDADE 3:

Nome da atividade		Cadastros e inscrições dos candidatos.
Objetivo específico		Conhecer a realidade de cada candidato, organizando a contratação individual.
Meta quantitativa		25 adolescentes.
Meta qualitativa		Organizar documentos fichas cadastrais individualmente.
Definição dos parâmetros a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas		Fichas de inscrição, assinaturas de contratos, registro fotográficos.
Periodicidade da avaliação das metas		1 vez.
Forma de conduzir a atividade		O candidato a vaga será convocado a se apresentar no local onde serão executadas as atividades e serão passadas todas as informações referente ao programa aprendizagem para o mesmo e será preenchido uma ficha cadastral bem como a assinatura do contrato de prestação de serviço.
Profissionais envolvidos		Técnico de Controle Administrativo.
Período de realização semanal		Início do contrato.
Horário		Na chegada do candidato.
Quantas horas de atividades semanais		1 hora por candidato.
Resultados esperados específicos desta	Qualitativo	Sanar todas as dúvidas referente ao programa e ao contrato de prestação de serviço.

atividade	Quantitativo	25 atendimentos.
------------------	---------------------	------------------

ATIVIDADE 4:

Nome da atividade	Capacitação teórica e prática dos aprendizes.
Objetivo específico	Capacitar o candidato na realização de atividades do curso de auxiliar de escritório/administrativo para desenvolver com eficácia suas atividades no local onde irá realizar o estágio bem como ter capacitação para ser inserido no mercado de trabalho após o estágio.
Meta quantitativa	Capacitar 25 adolescentes.
Meta qualitativa	Apresentar de forma profissional a base teórica e pratica do curso de auxiliar de escritório e as atividades complementares do programa.
Definição dos parâmetros a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas	Lista de presença, relatórios semanais e registro fotográficos.
Periodicidade da avaliação das metas	Mensal.
Forma de conduzir a atividade	Será executada a atividade de forma teórica na sede da AJG, onde serão apreendados todo o conteúdo referente ao curso de auxiliar administrativo, bem como as demais atividades referente ao complemento do programa aprendiz referente a: Reconhecimento do trabalho como direito; Reconhecimento de suas capacidades e potencialidades; Desenvolvimento de seu protagonismo na busca por direitos e espaços de interação

		relacionados ao mundo do trabalho; Resgate da autoestima, autonomia e resiliência; Melhoria na qualidade de vida, através do desenvolvimento pessoal, das relações interpessoais, da inclusão social, da autodeterminação e do acesso a direitos.
Profissionais envolvidos		Orientador Social e Coordenador.
Período de realização semanal (dias da semana)		01 vez por semana.
Horário		Das 8h às 12hs e das 13h às 17 horas, de acordo com o período de estágio de cada um.
Quantas horas de atividades semanais		04 horas semanais.
Resultados esperados específicos desta atividade	Qualitativo	Oferecer capacitação de forma teórica para os adolescente visando o desempenho de suas habilidades na função específica.
	Quantitativo	Capacitação de 25 adolescentes.

ATIVIDADE 5:

Nome da atividade	Acompanhamento Sociofamiliar.
Objetivo específico	Realizar visitas domiciliares periódicas com as famílias para acompanhamento e encaminhamento para a rede de acordo com as demandas para efetivação dos direitos, bem como a melhor qualidade de vida.
Meta quantitativa	Acompanhamento das famílias dos 25 adolescentes.
Meta qualitativa	Identificar os desafios enfrentados pelas

		famílias visando à construção de estratégias coletivas para garantia da permanência desses usuários no programa.
Definição dos parâmetros a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas		Lista de presença, relatórios semanais e registro fotográficos.
Periodicidade da avaliação das metas		Mensal.
Forma de conduzir a atividade		Será entrado em contato com a família do adolescente e agendado uma visita domiciliar para preenchimento do socioeconômico, com o objetivo de conhecer melhor a realidade de cada família, visando a inserção na rede caso necessário para efetivação de direitos e acompanhamento familiar.
Profissionais envolvidos		Técnico de referência.
Período de realização semanal		1 vez a cada 3 meses ou de acordo com a necessidade familiar.
Horário		Período da manhã e a tarde de acordo com o agendamento.
Quantas horas de atividades semanais		1 hora para cada visita.
Resultados esperados específicos desta atividade	Qualitativo	Realizar o acompanhamento familiar visando a manutenção no Programa, através atendimentos individualizados.
	Quantitativo	Famíliares dos 25 adolescentes.

ATIVIDADE 6:

Nome da atividade	Acompanhamento Escolar.
Objetivo específico	Realizar acompanhamento escolar de cada adolescente com a finalidade de precaução a evasão escolar por motivo do estágio.

Meta quantitativa		Acompanhamento escolar dos 25 adolescentes.
Meta qualitativa		Auxiliar no desenvolvimento do desempenho escolar de cada adolescente.
Definição dos parâmetros a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas		Lista de frequência nas aulas, relatórios bimestral.
Periodicidade da avaliação das metas		Bimestral.
Forma de conduzir a atividade		Será entrado em contato com a escola onde o adolescente está matriculado e apresentado o programa, solicitando junto ao responsável uma lista da frequência do aluno bem como o seu desempenho escolar, comportamento e comprometimento.
Profissionais envolvidos		Técnico de referência.
Período de realização semanal (dias da semana)		1 vez a cada 2 meses ou de acordo com a necessidade do aluno.
Horário		Período de atendimento da escola.
Quantas horas de atividades semanais		1 hora para cada aluno.
Resultados esperados específicos desta atividade	Qualitativo	Realizar o acompanhamento escolar do adolescente para incentiva-lo a permanência na escola e orientá-lo caso necessário.
	Quantitativo	25 adolescentes.

5.10) VIGÊNCIA DO PLANO DE TRABALHO E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

I - Período de vigência deste plano de trabalho

O prazo de vigência do termo de colaboração será de 24 (vinte e quatro) meses contados da data de assinatura do termo. A vigência poderá ser prorrogada por períodos iguais ou inferiores, a critério da Administração Pública, até o limite de 60 (sessenta) meses

mediante a apresentação, análise e aprovação de planos de trabalho específicos para cada exercício, além das obrigações com relação à prestação de contas dos recursos recebidos.

II - Etapas de execução das atividades

Atividades	Dias da Semana	Horário	Meses																							
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
ATV.1- Reuniões Planejamento	Na primeira e última Segunda- feira de cada mês	Dás 09h as 11h	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
ATV.2-Contrato de trabalho especial e atividades específicas	De segunda a sexta feira	Das 8hs as 17horas	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
ATV. 3- Cadastros e inscrições dos candidatos	Início do contrato.	Chegada do candidado	X																							
ATV.4- Capacitação teórica e prática dos aprendizes	Sexta feira	das 8h as 12hs e das 13h as 17 horas	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
ATV.5- Acompanhamento Sociofamiliar	Terças feiras	Horário agendado	X				X				X			X				X						X		
ATV.6- Acompanhamento Escolar	Quartas feiras	Horário escolar		X			X			X			X			X		X			X		X		X	

Observações: As prestações de serviços serão realizadas nos setores da Prefeitura, sendo 4 horas diárias, sendo 20 horas

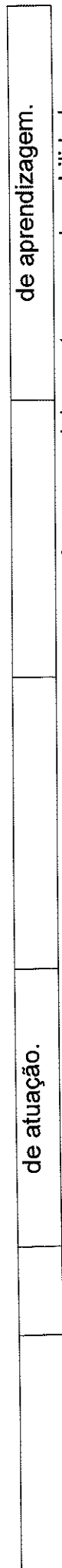
semanais de forma remunerada como aprendiz.

5.11) RECURSOS HUMANOS NECESSÁRIOS

CARGO	QTD.	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	JORNADA DE TRABALHO	FORMA DE CONTRATAÇÃO	ATRIBUIÇÕES
Coordenador	01	Nível Superior Completo Preferencialmente: área Serviço Social, Recursos Humanos, Administração	20 horas	Recomenda-se a contratação ocorra por meio do regime celetista	Planejar as ações em conjunto com a equipe; Apoiar e acompanhar a execução das ações e os resultados das atividades desenvolvidas; Articular com a rede socioassistencial e demais políticas públicas; Buscar parcerias.
Técnico de Controle Administrativo	01	Nível Médio Completo	40 horas	Recomenda-se a contratação ocorra por meio do regime celetista	Coletar dados; elaborar planilhas de cálculos; elaborar correspondência, relatórios, ofícios, dar apoio operacional na atividade proposta, auxílio na questão dos



					contratos, benefícios, entre outros.
Técnico de Referência	01	Nível Superior Completo Preferencialmente; Serviço Social Psicologia	30 horas	Recomenda-se a contratação ocorra por meio do regime celetista	Atuar como referência dos usuários/familiais do programa e de demais profissionais que desenvolvam atividades com os grupos; Realizar o acompanhamento familiar visando a manutenção no Programa, através atendimentos individualizados, discussão de caso, visitas domiciliares, entre outros.
Orientador Social	01	Possuir formação técnica ou superior, compatível com a formação ministrada ou demonstrar notório conhecimento na área	40 horas	Recomenda-se a contratação ocorra por meio do regime celetista	Ofertar informações aos usuários; Registrar as atividades/Mediar os cursos e capacitação e oficinas, e registrar a frequência dos usuários; ações no território; acompanhar a formação e o período do contrato



Os profissionais a serem contratados deverão ter experiência na atuação com crianças e adolescentes em vulnerabilidade social.

5.12) ARTICULAÇÃO DE REDE

Instituição/Órgão	Natureza da Interface
CRAS/MUNICIPAL	Encaminhamento de demandas
CREAS/MUNICIPAL	Encaminhamento das demandas
CONSELHO TUTELAR/MUNICIPAL	Encaminhamento de demandas
CIEE E CURSOS GRATUITOS DE CAPACITAÇÕES	Encaminhamento para jovem aprendiz e estagiários
SECRETARIA DA SAÚDE	Encaminhamento de demandas
SECID	Encaminhamento das demandas e prestação de serviço

5.13) CONDIÇÕES E FORMAS DE ACESSO DOS USUÁRIOS E FAMÍLIAS

Condições de Acesso:

O atendimento prestado deve compreender adolescentes oriundos de famílias acompanhadas no NAPETI (prioritariamente), e demais equipamentos da Secretaria da Cidadania. A oferta dos cursos deve ser executada prioritariamente na região central, bem como locais de fácil acesso dos atendidos.

Formas de acesso:

O público prioritário do Programa Municipal de Aprendizagem Social será os adolescentes e situação de trabalho infantil, acompanhados e encaminhados pelo NAPETI (Núcleo de atendimento do Programa de Erradicação do trabalho infantil) da SECID. Uma vez atendido o público do PETI, os demais públicos prioritários devem ser contemplados, conforme artigo 11º do decreto municipal 26447/2021, pelos CRAS E CREAS e outros equipamentos municipais da assistência social.

5.14) RESULTADOS/IMPACTOS ESPERADOS

Redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência do trabalho infantil;

Orientação e proteção social a Famílias e indivíduos;

Acesso a serviços socioassistenciais e das políticas públicas setoriais.

Melhoria da qualidade de vida.

Desenvolvimento de seu protagonismo na busca por direitos e espaços de interação

relacionados ao mundo do trabalho;

Resgate da autoestima, autonomia e resiliência;

Melhoria na qualidade de vida, através do desenvolvimento pessoal, das relações interpessoais, da inclusão social, da autodeterminação e do acesso a direitos.

AQUISIÇÕES DOS USUÁRIOS

Conclusão em cursos de qualificação profissional, inserção no mundo do trabalho e melhoria de empregabilidade;

Reconhecimento do trabalho como direito;

Reconhecimento de suas capacidades e potencialidades;

Desenvolvimento de seu protagonismo na busca por direitos e espaços de interação relacionados ao mundo do trabalho;

Resgate da autoestima, autonomia e resiliência;

Melhoria na qualidade de vida, através do desenvolvimento pessoal, das relações interpessoais, da inclusão social, da autodeterminação e do acesso a direitos.

5.15) INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O representante da Administração elaborará relatório técnico de monitoramento e avaliação contendo todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das não conformidades observadas mensalmente.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos representantes da Administração deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

O relatório técnico de monitoramento e avaliação, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto benéfico obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III - valores efetivamente transferidos pela Administração Pública;

IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela entidade na prestação de contas, e seu nexos com as metas e resultados estabelecidos no respectivo plano de trabalho;

V - análise de eventuais auditorias realizadas pelo controle interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

Exclusivamente aos termos firmados com base na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, deverá ainda ser designada a Comissão de Monitoramento e Avaliação.

A comissão de monitoramento e avaliação é a instância administrativa colegiada responsável pelo monitoramento das parcerias, pela proposta de aprimoramento dos procedimentos, pela padronização de objetos, custos e indicadores e pela produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação e a homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação.

O Órgão ou a Entidade Pública Municipal designará, em ato específico, os integrantes da comissão de monitoramento e avaliação, a ser constituída por, pelo menos, um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da Administração Pública Municipal.

A comissão de monitoramento e avaliação se reunirá periodicamente a fim de avaliar a execução dos termos de colaboração, fomento ou acordo de cooperação.

O monitoramento e a avaliação da parceria executada com recursos de fundo específico poderão ser realizados por comissão de monitoramento e avaliação a ser constituída pelo respectivo conselho gestor.

O membro da comissão de monitoramento e avaliação deverá se declarar impedido caso tenha participado, nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado da Organização da Sociedade Civil celebrante.

Compete aos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, nomeados através de Portaria, auxiliar a fiscalização do Termo de Colaboração, realizando o monitoramento e avaliação desta parceria, através da análise qualitativa dos serviços, tendo como referência o plano de trabalho com a apresentação de relatórios trimestrais ao Gestor Fiscalizador.

Monitoramento e avaliação também serão realizados através de formulário de avaliação que serão realizados com os 25 adolescentes atendidos e seus familiares, com o objetivo de saber a satisfação de cada um, bem como, obter feedback referente a execução das atividades, bem como sugestão de melhoria.

Os indicadores utilizados serão lista de presença, relatório mensal das atividades e formulário próprio para avaliação.



5.16) FORMAS DE FISCALIZAÇÃO

Serão realizadas visitas bimestrais pela diretoria com intuito de avaliar a consecução do plano de trabalho.

Serão revisados mensalmente os relatórios de execução do objeto.

Será realizada anualmente pesquisa de satisfação com os usuários do serviço.

Será designado, no mínimo, um representante da Administração Pública responsável pela fiscalização do objeto pactuado.

Os procedimentos de fiscalização contemplarão:

I - visitas técnicas in loco, realizadas no mínimo quadrimestralmente;

II - reuniões de monitoramento;

III - estratégias de avaliação dos serviços junto aos usuários;

IV - análise da execução do objeto em relação ao termo pactuado, respectivo plano de trabalho, despesas previstas e normas que regulamentam a matéria.

A função de fiscalizador do Termo de Colaboração será exercida pelo Gestor nomeado por meio de Portaria, publicada no Jornal do Município, da Secretaria da Cidadania, ou por quem venha a ser designado em eventual alteração posterior, se houver, mediante a formalização de desistência do fiscalizador, ou por ato de ofício do Sr. Secretário Municipal, com a publicação de nova Portaria da Secretaria Municipal;

O Termo de Colaboração deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas pactuadas e as legislações pertinentes, respondendo cada um dos partícipes pelas consequências de sua inexecução, seja ela total ou parcial.

5.17) IDENTIFICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

A Organização Social possui neste momento espaço físico/núcleo(s) de atendimento para a execução do Serviço? (X) Sim () Não

Se a resposta for SIM, descrever:

Núcleo 1 / Endereço: Rua Clovis da Silveira, 30 – Jardim Santa Lúcia – Sorocaba - CEP: 18078-710.

Locado () Próprio (X) Cedido () Alugado



Condições de acessibilidade

Sim (X) Parcialmente () Não possui ()

Havendo a identificação de pessoas com deficiência, as intervenções propostas pela equipe serão adequadas visando atender suas demandas, de modo a garantir acessibilidade.

Edificação com portas, corredores e espaços amplos e interligados que garantam fluxo de acessibilidade a pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e que ofereçam condição de alcance e utilização, com segurança e maior autonomia; Rampas de acesso com proteção;

A intervenção junto ao público em questão deve ser planejada, partindo do pressuposto da garantia de direitos e cumprimento das legislações vigentes.

Acessibilidade de acordo com as normas da ABNT.

Descrição e quantificação dos ambientes disponíveis	Equipamento/móveis disponíveis para o desenvolvimento do serviço	Materiais de consumo disponíveis para o desenvolvimento do serviço
6 salas de aula	7 armários	Material didático específico
2 salas para reuniões	1 fogão	Canetas
1 sala de recepção	1 geladeira com freezer	Lápis
1 cozinha	62 cadeiras	Borrachas
1 banheiro masculino	12 mesas de apoio para professor	EPIs de acordo com o local de estágio
1 banheiro masculino com adaptação de PCDs	17 teclados	Materiais de higiene
1 banheiro feminino	16 mouse	
1 banheiro feminino com adaptação de PCDs	6 quadros de lousa	
	19 monitores	
	19 CPU	
	1 projetor	
	1 impressora a tonner	
	1 bebedouro Inox	

	1 geladeira comum	
	1 fogão industrial com forno	
	1 microondas (pequeno)	
	1 cafeteira (pequena)	
	Utensílios de cozinha geral	

Recursos materiais necessários para a consecução do objeto

A entidade qualificadora formadora deve possuir estrutura adequada para os programas que pretende desenvolver, compatível com o número de aprendizes e turmas, atendendo às normas de saúde e segurança regulamentadas pelo Ministério da Economia, além de garantir ambiente acessível e inclusivo para pessoas com deficiência.

Recursos físicos: recepção de usuários; salas para a equipe técnica; sala para acolhida e/ou atendimento técnico; ambientes para múltiplas atividades coletivas e comunitárias; local para ofertar o lanche, espaço atividades externas, banheiros acessíveis e com sinalização.

Recursos Materiais: Materiais permanentes necessários ao desenvolvimento do serviço, tais como:

- a) mobiliário,
- b) computadores com acesso à internet,
- c) telefone,
- f) Data show e Notebook;

Materiais de consumo necessários ao desenvolvimento do serviço, tais como:

- a) Materiais pedagógicos, culturais e esportivos,
- b) Material de escritório,
- c) Material gráfico para divulgação do programa;
- d) Certificados de conclusão programa para todos os participantes que atenderem aos requisitos.
- e) Apostilas;

Prestação de serviços: Fornecimento de lanches: Contendo no mínimo 01 bebida, pão ou bolacha, fruta ou doce. / Impressão de apostilas e certificados/ confecção de uniformes (se necessário), confecção de crachá, entre outros.

6) IDENTIFICAÇÃO DO COORDENADOR TÉCNICO DO SERVIÇO

Nome completo: Ubiratã Maia do Amaral Martins

Formação: Pedagogia



Número de registro profissional: _

Telefone para contato: (15) 99777-9329

E-mail Coordenador: assessoria.dotomusic@gmail.com

Sorocaba, 05 de janeiro de 2023.



AJG – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ANTÔNIO JOSÉ GUARDA
Daiane Tacher Cunha
Procuradora



